



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.323, DE 6 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 178,88 (cento e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para suplementação de recursos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na manutenção das UBSS e ESFS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4931	-	R\$ 178,88
				<b>R\$ 178,88</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 178,88, apurados na fonte 4931 – Convênio FNS.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal